



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Centro Sul - Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9326/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.406 de 06 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.083		Concessão de Benefícios Eventuais através do CRAS		
3.3.90.39	328	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	70.000,00
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.14	334	Diárias – Pessoal Civil	0.856	2.500,00
3.3.90.30	335	Material de Consumo	0.856	10.000,00
3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.856	10.000,00
4.4.90.52	339	Equipamentos e Material Permanente	0.856	15.000,00
Total de Suplementação				107.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

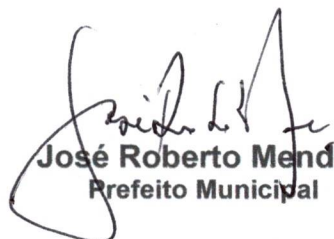
Fonte	Descrição	Valor
0.856	Piso Único de assistência social - PAS	37.500,00
Total de Excessos		37.500,00

III – ANULAÇÕES

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.083		Concessão de Benefícios Eventuais através do CRAS		
3.3.90.30	326	Material de Consumo	0.000	70.000,00
Total de Anulações				70.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 27 de janeiro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

